

DEP



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 130 / DES, de 03 de dezembro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 010.039/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR/277/376/PR, trecho CAMPO LARGO - PONTA GROSSA, subtrecho CAMPO LARGO - INTERSEÇÃO BR/277/376 (VARIANTE), entre as estacas 789 + 10 e 872 + 3,21, numa extensão de 1.666,79 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 152/79 e consoante desenhos.. nºs PEET - 1776 e 1777/79 que baixam com o supracitado processo.

David Elkind
DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.